



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o Autógrafo de Lei nº 028/2010, de autoria do Poder Executivo, foi sancionado na íntegra em 18 de novembro de 2010, sendo promulgada como Lei nº 304 e publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição nº 1095, de 18/11/2010.

Procurador/Assessor Jurídico

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 15.356.590,00 (quinze milhões trezentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e noventa reais).

I - Administração Direta: R\$ 14.405.590,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinco mil e quinhentos e noventa reais);

II - Administração Indireta: R\$ 951.000,00 (novecentos e cinqüenta e um mil reais), com a seguinte distribuição:

- a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais);
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE: R\$ 330.000,00,(trezentos e trinta mil reais).



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Geral	15.356.590,00
Poder Legislativo	810.925,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT	621.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	330.000,00
Prefeitura Municipal	13.594.665,00

Sendo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal	11.599.155,00
Orçamento da Seguridade Social	3.757.435,00
TOTAL	15.356.590,00

Art. 2º. A receita será arrecadada através de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do ANEXO 2, observando o seguinte desdobramento sintético:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	1.397.500,00
1.2 Receita de Contribuições	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	100.900,00
1.4 Receita Agropecuária	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	13.696.540,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-2.158.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	258.650,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Alienação de Bens	5.000,00
2.2 Transferências de Capital	1.000.000,00
TOTAL	14.405.590,00

Art. 3º. O detalhamento da receita do Fundo Municipal de Previdência de Ipiranga do Norte, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.2 Receitas de Contribuição	503.200,00
1.3 Receitas Patrimoniais	116.800,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00
TOTAL	621.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 4º. O detalhamento da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3 Receitas Patrimoniais	1.500,00
1.6 Receitas De Serviços	327.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.500,00
TOTAL	330.000,00

Art. 5º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	810.925,00
Administração	2.392.355,90
Assistência Social	619.935,00
Saúde	2.516.500,00
Educação	3.457.100,00
Cultura	127.000,00
Urbanismo	3.040.226,00
Saneamento	51.000,00
Gestão Ambiental	34.800,00
Agricultura	557.748,10
Organização agrária	12.000,00
Industria	8.500,00
Comércio e Serviços	88.500,00
Energia	170.000,00
Transporte	260.000,00
Desporto e Lazer	209.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	14.405.590,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – POR PROGRAMAS:	
Processo legislativo	810.925,00
Gestão dos servidores do gabinete do prefeito	406.500,00
Comunicação integrada e cidadania	80.000,00
Modernização da administração pública municipal	35.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Gestão da política da administração	1.696.800,00
Excelência no atendimento ao público	24.500,00
Formação do patrimônio do servidor	144.055,90
Consciência fiscal	5.500,00
Modernização da infra-estrutura escolar	180.000,00
Transporte escolar	1.050.000,00
Qualidade na merenda escolar	80.000,00
Programa dinheiro direto na escola	1.000,00
Gestão da política da secretaria de educação	427.800,00
Ipiranga universitária	90.000,00
Formação continuada de educadores	15.500,00
Atendimento de crianças em creche	438.000,00
Plano de ações articuladas PAR	2.800,00
De mãos dadas pela educação	22.000,00
Cultura viva arte educação e cidadania	112.000,00
Livro aberto educação e cidadania	15.000,00
Esporte e lazer de Ipiranga	209.000,00
Qualidade no ensino fundamental	951.000,00
Qualidade no ensino infantil	175.000,00
Escolarização de jovens e adultos	16.100,00
Qualidade do ensino de educação especial	7.900,00
Manutenção da fábrica de tubos	255.000,00
Abertura, recuperação e manutenção da malha viária	260.000,00
Ipiranga limpa	5.000,00
Qualidade de vida	650.000,00
Gestão da política da secretaria de obras e serviços públicos	2.135.226,00
Ipiranga iluminada	170.000,00
Recuperação e conservação ambiental	43.300,00
Ipiranga legal	12.000,00
Apoio a parcerias no município	23.500,00
Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	322.248,10
Sim - serviço de inspeção municipal	40.000,00
Agricultura familiar	8.500,00
Gestão da política da secretaria de agricultura	157.000,00
Parque de exposição de Ipiranga do Norte	80.000,00
Cinturão verde	10.000,00
Gestão da política da secretaria municipal de saúde	670.000,00
Atenção básica	1.304.000,00
Atenção de média e alta complexidade	160.000,00
Vigilância em saúde	171.000,00
Assistência farmacêutica	105.000,00
Gestão do SUS	6.500,00
Saneamento para todos	51.000,00
Apoio ao consórcio do Vale Teles Pires	100.000,00
Gestão de política pública na área social	205.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Ipiranga protecao familiar	414.935,00
Reserva de contingencia	50.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	14.405.590,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	11.769.990,00
Despesas de Capital	2.585.600,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	14.405.590,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	810.925,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	486.500,00
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORD. GERAL	
01 – Gabinete do Secretario da Sec. Esp. Coord. Geral	1.905.855,90
05 – SEC. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE.	
01 – Gabinete do Secretario	2.307.100,00
03 – Departamento de Cultura	127.000,00
04 – Departamento de Esporte e Lazer	209.000,00
05 – FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	662.000,00
06 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40%	289.000,00
07 – FUNDEB – Ensino Infantil 60%	125.000,00
08 – FUNDEB – Ensino Infantil 40%	50.000,00
09 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos 60%	14.100,00
10 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos 40%	2.000,00
11 – FUNDEB – Educação Especial 60%	6.250,00
12 – FUNDEB – Educação Especial 40%	1.650,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	3.475.226,00
07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.	
01 – Gabinete do Secretário	696.548,10
08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	370.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	2.197.500,00
09 – SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	205.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

02 – Fundo Municipal de Ação Social	414.935,00
99 – RSERVA DE CONTINGENCIA	
09 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	14.405.590,00

Art. 6º. O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência de IPIRANGA DO NORTE, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09 – Previdência Social	621.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	621.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Previdência dos Servidores Municipais – IPIRANGA PREVI	621.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	621.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	358.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	258.000,00
TOTAL DA DESPESA P/ CATEGORIA ECONÔMICA:	621.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. Fundo Municipal de Previdência	621.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	621.000,00

Art. 7º. O detalhamento da despesa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IPIRANGA DO NORTE, anexo à presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
17 - Saneamento	330.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	330.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Saneamento Para Todos	330.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	330.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	309.000,00
Despesas de Capital	21.000,00
TOTAL DA DESPESA:	330.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	330.000,00
TOTAL DA DESPESA:	330.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2011, perfazendo o valor de R\$ 1.535.659,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Federal.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de novembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal